



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/93

DATA: 14.09.93

SÚMULA: Referenda Convênio celebrado entre o Município de Coronel Vivida e o Instituto de Assistência aos Municípios do Estado do Paraná - **FAMEPAR**.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º) - Fica referendado o Convênio celebrado no dia 12 de julho de 1993, entre o Município de Coronel Vivida e o Instituto de Assistência aos Municípios do Estado do Paraná - **FAMEPAR**, no valor de Cr\$ 272.000.000,00 (duzentos e setenta e dois milhões de cruzeiros), que será reajustado de acordo com a cláusula sexta do presente Convênio.

Art. 2º) - Os recursos de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo, destinar-se-ão a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração do Plano Diretor do Município de Coronel Vivida.

Art. 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 1993.


Ver. Carlos Alberto Marcon

Presidente da Câmara


Ver. Hélio de Carli

1º Secretário